



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h42min, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), *em formato híbrido*, sob a presidência da Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz. Registrou-se a presença dos Vereadores Alex Rupolo e Augusto Borges Casetta Ferreira, havendo quórum regimental para a abertura dos trabalhos. Instalada a reunião, passou-se ao exame das matérias distribuídas a Comissão conforme as relatorias designadas: **DA RELATORIA DO VEREADOR AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA: PLL 8/2026 - Projeto de Lei Legislativo** - Institui o Selo "PESSOA COM AUTISMO A BORDO", no âmbito do município de Diamantino-MT, e dá outras providências. Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli. Recebimento do PARECER JURIDICO - Em razão do exposto, opino pelo prosseguimento do processo legislativo atinente ao Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria da Ver^a Monnize da Costa Dias Zangeroli, desde que obedecido ao disposto no art. 113 do ADCT. Recomenda-se a apresentação de estimativa de Impacto, nos termos do art. 113, ADCT, com a apresentação de requerimento às secretarias competentes, a fim de estimar a quantidade de pessoas inseridas dentro do espectro autista e o valor estimado de cada selo. Salienta-se que, o Projeto de Lei em epígrafe deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, de Educação, Saúde e Assistência Social, para que seus membros elaborem o respectivo parecer. **PLL 12/2026 - Projeto de Lei Legislativo** - Institui o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Diamantino-MT, e dá outras providências. Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli. Recebimento do PARECER JURIDICO Em razão do exposto, opino pelo prosseguimento do processo legislativo atinente ao Projeto de Lei nº 12/2026, de autoria da Ver^a Monnize da Costa Dias Zangeroli. Por cautela, recomenda-se seja realizado um estudo pela proponente a fim de verificar se haverá a criação de despesa para o Poder Executivo. Havendo, deverá o projeto ser instruído com a estimativa de impacto, nos termos do art. 113, ADCT. Salienta-se que, o Projeto de Lei em epígrafe deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, de Educação, Saúde e Assistência Social, para que seus membros elaborem o respectivo parecer. **PLL 13/2026 - Projeto de Lei Legislativo** - Institui a substituição dos sinais sonoros estridentes por sinais musicais adequados nas unidades da rede pública municipal de ensino de Diamantino-MT, com o objetivo de promover inclusão e bem-estar aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências. Recebimento do PARECER JURIDICO Em razão do exposto, opino pelo prosseguimento do processo legislativo atinente ao Projeto de Lei nº 13/2026, de autoria da Ver^a Monnize da Costa Dias Zangeroli. Salienta-se que o Projeto de Lei em epígrafe deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, para que seus membros elaborem o respectivo parecer. **PLL 15/2026 - Projeto de Lei Legislativo** - Institui a Política Municipal de Combate ao Racismo em Ambientes Esportivos no Município de Diamantino-MT, e dá outras providências. Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli. Encaminha-se para análise do Jurídico. **PLL 16/2026 - Projeto de Lei Legislativo** - Dispõe sobre diretrizes para a garantia de prioridade de atendimento em creches da rede pública municipal às crianças filhas ou filhos de mulheres em situação de violência doméstica no Município de Diamantino-MT, e dá outras providências. Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli. Encaminha-se para análise do Jurídico. **PLL 17/2026 - Projeto de Lei Legislativo** - Institui no âmbito do Município de Diamantino-MT o Programa Municipal de Conscientização, Diagnóstico Precoce e Tratamento da Endometriose, e dá outras providências. Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli. Encaminha-se para análise do Jurídico. **PLL 18/2026 - Projeto de Lei Legislativo** - Dispõe sobre




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

diretrizes de atenção às pessoas com fibromialgia no Município de Diamantino-MT, institui a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, estabelece normas de atendimento prioritário, e dá outras providências. Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli. Encaminha-se para análise do Jurídico. **PLL 20/2026 - Projeto de Lei Legislativo** Institui diretrizes para a Política Municipal de Incentivo a Empregabilidade de Mães Atípicas no Município de Diamantino-MT e dá outras providências. Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli. Encaminha-se para análise do Jurídico. **DA RELATORIA DA VEREADORA MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ: PLL 21/2026 - Projeto de Lei Legislativo** Dispõe sobre diretrizes a instituir o Programa Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, no Município de Diamantino/MT e estabelece critérios para execução de serviços de limpeza de terrenos e disponibilização de aterro social. Autor: Alex Rupolo. Encaminha-se para análise do Jurídico. **PLL 23/2026 - Projeto de Lei Legislativo** Dispõe sobre a denúncia de descarte irregular de resíduos sólidos, estabelece mecanismos de recompensa ao denunciante, e dá outras providências. Autor: Edes Franciscato Béia. Encaminha-se para análise do Jurídico. **PLE 15 2026 - Projeto de Lei Executivo** Autoriza o Poder Executivo a realizar chamamento público para concessão de direito real de uso, a título gratuito, dos equipamentos do imóvel histórico denominado "Casa dos Sabores", e dá outras providências. *Aguardando o Executivo apresentar o SUBSTITUTIVO, com as correções necessárias.* Recebimento **PLE 23 2026 - Projeto de Lei Executivo** Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.630/2024, disciplina a concessão de diárias no âmbito do Município de Diamantino/MT, ratifica atos administrativos e dá outras providências. Recebimento do **PLE 25 2026 - Projeto de Lei Executivo** Dispõe sobre a criação de "Programa de Incentivos a Projetos Habitacionais de Interesse Social", vinculado aos Programas de Habitação Federal, Estadual ou Municipal. **PLL 070/2025 - Declara de Utilidade Pública Associação do Posto Gil.** Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli – Recebimento do Parecer Jurídico Em razão do exposto, opina-se pelo prosseguimento do processo legislativo referente ao Projeto de Lei nº 70/2025, de autoria parlamentar, recomendando-se, com relação à Declaração de Idoneidade, seja encaminhada para a colheita da devida assinatura. Salienta-se que, o Projeto de Lei em epígrafe deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que seus membros elaborem o respectivo parecer. Registra a coleta da assinatura na Declaração de Idoneidade. Recebimento do **PLCE 3/2026 - Projeto de Lei Complementar Executivo** - Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei Complementar 39/2017, e dá outras providências. Recebimento dos Projetos de Decretos Legislativos: Concede a honraria **Ordem Almirante Batista das Neves** de nº 036/2026 a 054/2026. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e oito, que será assinada pelos membros da Comissão.


Presidente: Michele Cristina Carrasco Mauriz


Vice-Presidente: Augusto Borges Casetta Ferreira

Membro: Alex Rupolo

Documento assinado digitalmente
 ALEX RUPOLO
Data: 04/05/2026 20:59:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>